



ABRADEE

**Audiência Pública PLC 65 de 2014
Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI)**

**Daniel Mendonça
Diretor de Relações Institucionais**

Brasília, 01 de junho de 2016



Panorama do Setor de Distribuição de Energia Elétrica

ABRADEE

Panorama do Setor de Distribuição de E. Elétrica 63 concessionárias - dados 2014|2015

Consumidores		77,1 milhões
Universalização		99,6% dos domicílios
Empregados		206 mil
Receita Líquida		R\$ 123,7 bilhões
EBIT (Lucro antes de Encargos Financeiros)		R\$ 12,3 bilhões
Encargos e Tributos *Somente na Distribuição		R\$ 63 bilhões
Mercado (livre + cativo)		432 mil GWh (343 mil GWh - Cativos)
Investimentos Anuais		R\$ 11,5 bilhões
Índice de Satisfação com a Qualidade Percebida (ISQP)		77,3 % (2015)



ABRADEE

INSTITUCIONAL





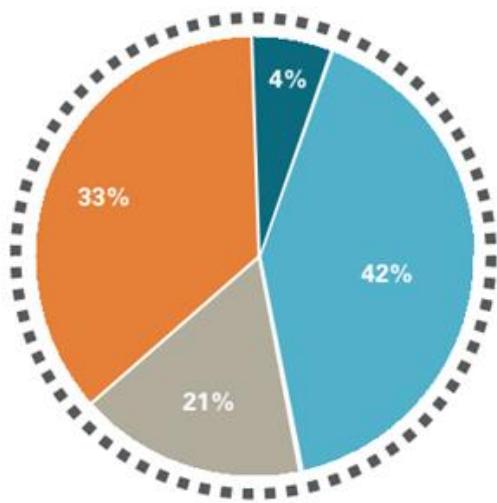
Destinação dos Recursos recolhidos na Conta de Luz

ABRADEE

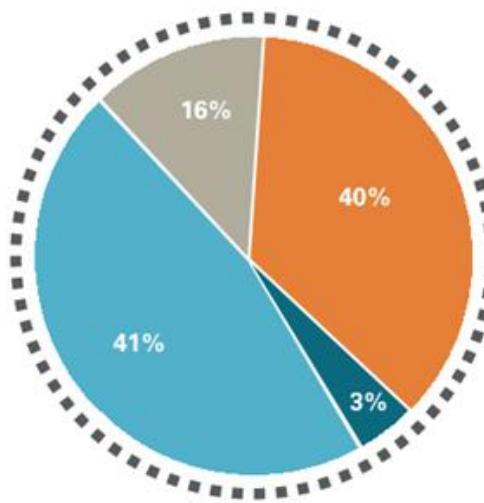
Destinação dos recursos recolhidos na conta de luz

Fonte: Planilhas PICAT/ANEEL | Tributos: ICMS e IPI/COFINS

Média de 2014



Proporção pós RTE 2015
com Bandeira Vermelha



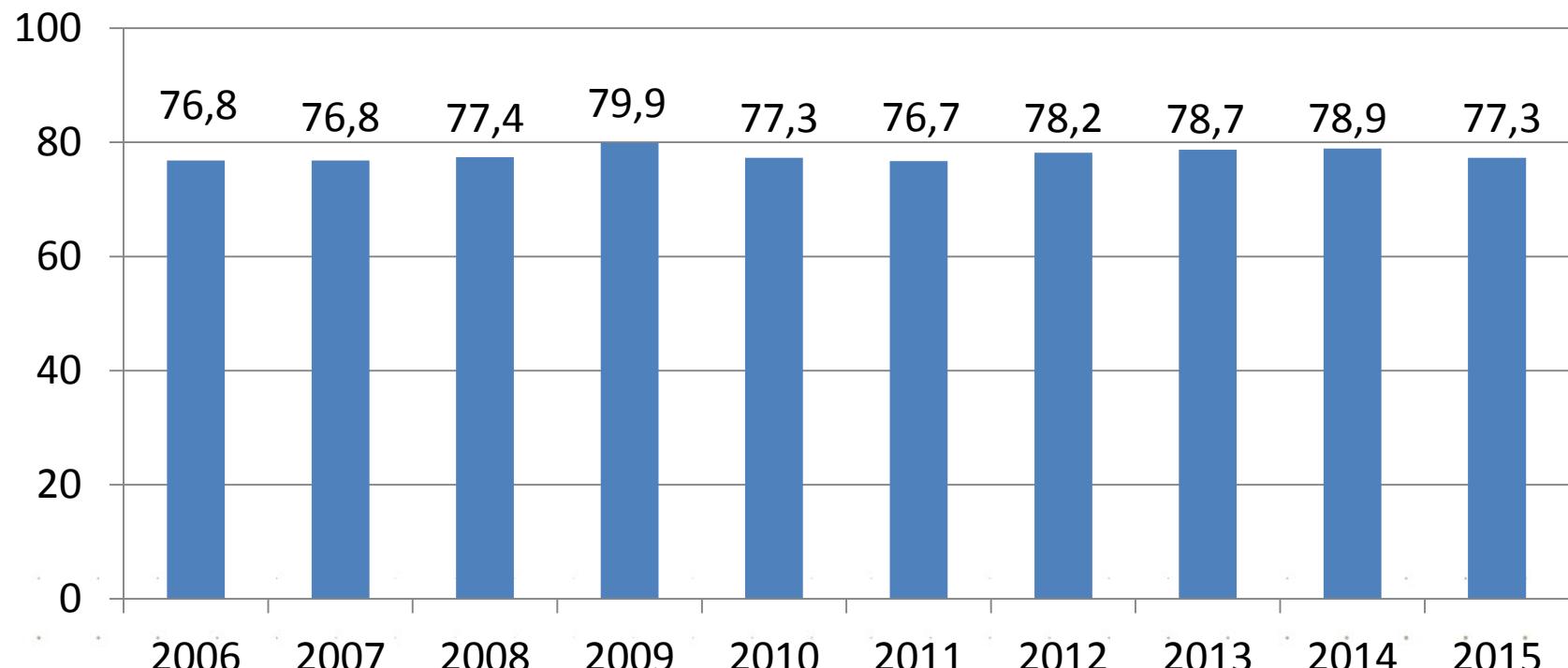
- Energia
- Transmissão
- Encargos e Tributos
- Distribuição



ISQP – Evolução do índice de satisfação da qualidade percebida

ABRADEE

ISQP BRASIL



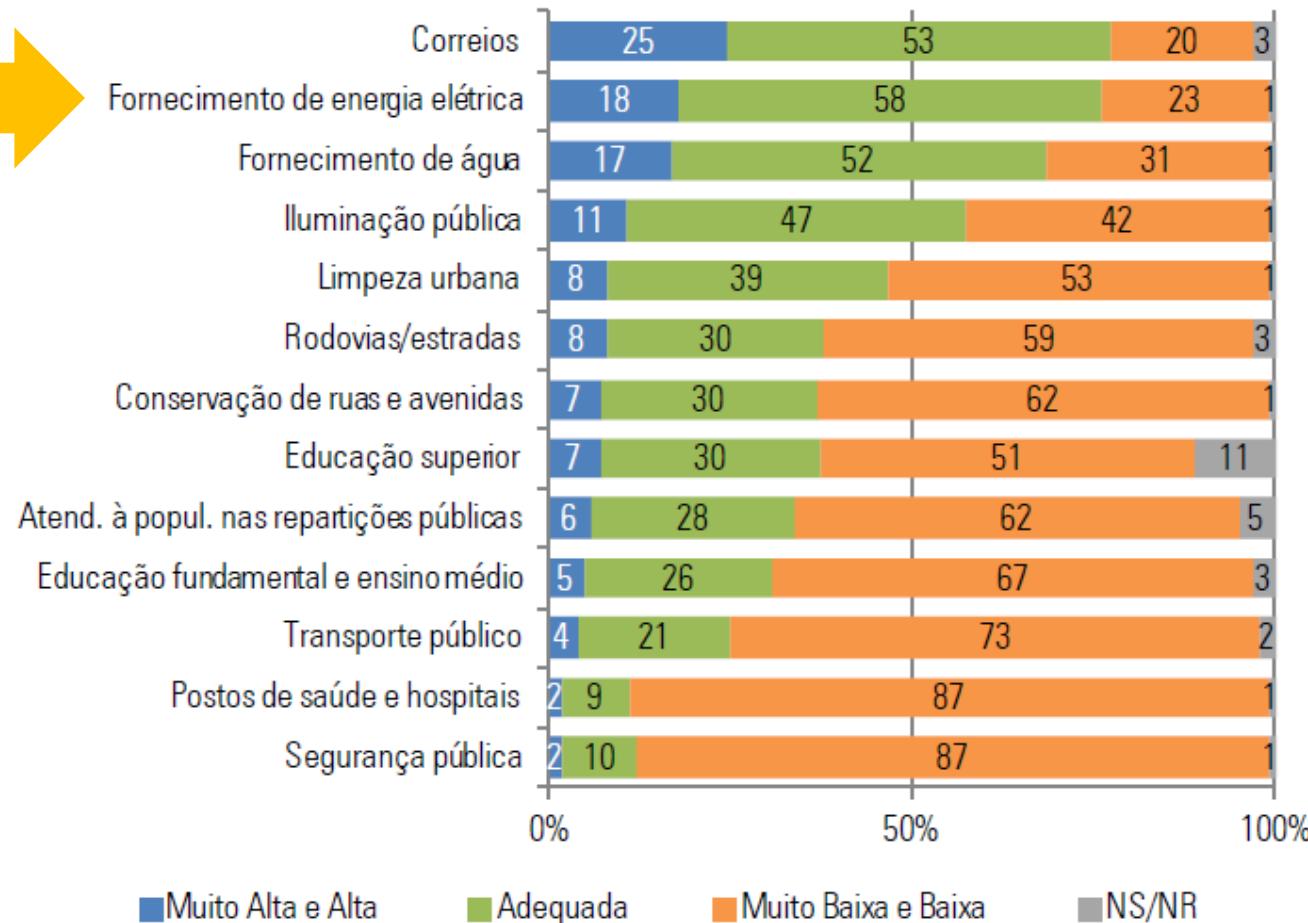
Fonte: Instituto Innovare e Abradee



PESQUISA CNI-IBOPE- RETRATOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA SATISFAÇÃO DO CLIENTE – SERVIÇOS PÚBLICOS (JUL/2013)

ABRADEE

76%





ABRADEE

- Cria a obrigatoriedade para as concessionárias de serviços de distribuição de energia elétrica de instalarem pontos de recarga para veículos elétricos em vias públicas e ambientes residenciais e comerciais definidos pela autoridade pública.
- Trata-se de uma iniciativa com forte apelo de responsabilidade socioambiental.
- Requer todo cuidado com medidas de segurança nas futuras instalações para preservar a integridade física dos usuários.
- Necessária política governamental de incentivo fiscal ao veículo elétrico para tornar o veículo acessível à população, justificando a instalação das unidades de recarga.



- Custo elevado para instalação e operação das unidades de infraestrutura de recarga. As concessionárias precisam ser adequadamente remuneradas por este serviço para que estes investimentos e a operação destas unidades de infraestrutura não se tornem um ônus adicional para as distribuidoras.
- É necessário criar linhas específicas de financiamento para as concessionárias destinadas exclusivamente ao desenvolvimento destas unidades de infraestrutura de recarga.
- A Aneel deve reconhecer e remunerar os investimentos realizados pelas concessionárias na sua base de ativos regulatórios
- Necessário otimizar a melhor localização das unidades a fim de viabilizar e estimular a sua utilização, trazendo assim rápido retorno aos investimentos.



ABRADEE

Muito Obrigado!

Brasília

SCN - Quadra 02 - Bloco D - Torre A
Sala 1101 - Edifício Liberty Mall
CEP 70712-903 Brasilia DF Brasil
Tel 55 61 3326 1312
Fax 55 61 3031-9327
E-mail: daniel@abradee.org.br